

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO

Estudo Técnico Preliminar 266/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23070.043505/2025-05

2. Descrição da necessidade

Contratação do serviço de Transporte Rodoviário de Cargas, tipo mudança, na modalidade de entrega local e intermunicipal de Goiânia/GO para a Cidade Ocidental/GO, a título de ajuda de custo, com volume estimado em 12 m3 e peso máximo de 4.500 kg , nos termos dos artigos 51, inciso I e 53 a 57 da Lei nº 8.112/90, art. 6º da ON MPOG nº 3/2013 e Art 1º Incisos I e II e Art. 4 do Decreto 4004/2021 , em virtude da nomeação da servidora Fernanda Moreira Palma

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Cidade Ocidental	Fernanda Moreira Palma

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação do serviço de Transporte Rodoviário de Cargas, tipo mudança,na modalidade de entrega local e intermunicipal de Goiânia/GO para a Cidade Ocidental/GO, conforme processo SEI 23070.043505/2025-05, a título de ajuda de custo, com volume estimado em 12 m3 e peso máximo de 4.500 kg , nos termos dos artigos 51, inciso I e 53 a 57 da Lei nº 8.112/90, art. 6º da ON MPOG nº 3/2013 e Art 1º Incisos I e II e Art. 4 do Decreto 4004 /2021 , em virtude da nomeação da servidora Fernanda Moreira Palma.

Item	Especificação	CATSER	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de Transporte Rodoviário de Cargas, tipo mudança, na modalidade de entrega local e intermunicipal de Goiânia/GO para a Cidade Ocidental/GO, com volume estimado em 12 m3 e peso máximo de 4.500 kg . Incluso a embalagem, encaixotamento dos bens e seguro dos bens.	3220	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 7.500,00

5. Levantamento de Mercado

Existem diferentes modalidades de soluções que o mercado oferece para a contratação deste objeto.

Um das alternativas seria a aquisição de caminhão/veículo, contratação de pessoal, aluguel de garagem e material acessório para a realização do serviço proposto;

Essa alternativa se torna inviável pelo alto custo para se tornar este serviço exequível, além de uma eventual morosidade no atendimento de cada demanda, pois se houver mais de uma demanda ao mesmo tempo, o que é comum, e for para direções diferentes, uma teria que aguardar a conclusão da outra para ser iniciada.

Foram realizadas, também, pesquisas no que tange às contratações dos serviços de transporte terrestre de cargas, local e intermunicipal, na modalidade porta a porta, compreendendo bagagens, mobiliário, equipamentos, inclusive veículos automotores promovidos no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública Federal, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis /similares que venha a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

E com as informações dos dados acima, notou-se que os serviços de transporte terrestre de cargas, local e intermunicipal, na modalidade porta a porta, compreendendo bagagens, mobiliário, equipamentos, são amplamente praticados. Verifica-se que esta é uma solução comum na contratação deste objeto pelos órgãos públicos.

A contratação do serviço será por valor do m³ variável, conforme a distância entre as cidades de origem e de destino, sendo essa métrica usual para o mercado e para outros Órgãos.

Diante da relevância apresentada nas contratações já praticadas nos órgãos públicos, verificou-se que a escolha pelos serviços de transporte terrestre de cargas, local e intermunicipal, na modalidade porta a porta, compreendendo bagagens, mobiliário, equipamentos e veículos automotores, continua sendo um bom caminho para atender a essa necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Descrição do Serviço

A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, tipo mudança, na modalidade de entrega local e intermunicipal, para transporte de bens da servidora a Fernanda Moreira Palma, de Goiânia/GO para a Cidade Ocidental. O serviço inclui:

Volume estimado: 12 m³.

Peso máximo: 4.500 kg.

A empresa contratada deverá oferecer cobertura a todos os itens de mudança, para tanto no ato da coleta da mobília será discriminado na solicitação do seguro, todos os bens com seus respectivos valores.

Embalagem, encaixotamento e seguro dos bens.

Transporte no sistema “porta a porta”.

6.2 Requisitos Técnicos

6.2.1. Capacidade Logística

A empresa CONTRATADA deverá comprovar capacidade logística para atender à demanda, incluindo:

Fornecimento de materiais para embalagem e proteção dos bens.

Execução do encaixotamento e manuseio seguro dos bens.

Seguro contra danos para todo o período de transporte.

Deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do serviço tais como: capatazia, armazenagem e manuseios, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, disponibilidade de equipamentos, o seguro para as mercadorias a serem transportados e tudo mais que possa influenciar direta ou indiretamente no custo, tanto na origem como no destino.

6.2.2. Veículos e Equipamentos

Transporte realizado em caminhão baú apropriado, com proteções internas para evitar danos aos bens.

Veículos em perfeito estado de conservação, limpeza, manutenção e segurança, em conformidade com as normas de trânsito e regulamentações públicas.

Permissão para uso de outros meios de transporte (via aérea, balsa) mediante autorização prévia da CONTRATANTE.

6.2.3. Materiais Necessários

Uso de materiais de amortecimento, como cobertores, espuma de poliestireno ou similares, para proteção dos bens durante o transporte.

Preenchimento interno das caixas para evitar movimentação e choques entre objetos.

6.3. Prazos e Condições de Entrega

- **Coleta:** O prazo para a coleta dos materiais em Goiânia será acordada com a empresa após a emissão da portaria de remoção da servidora.

- **Entrega:** O prazo para a entrega dos materiais em Cidade Ocidental será acordada com a empresa após a emissão da portaria de remoção da servidora.

Alterações de Prazo

- Alterações no prazo só serão permitidas em casos excepcionais, com justificativa documentada e autorização prévia da CONTRATANTE.
- Documentos aceitos para comprovação incluem fotos, matérias jornalísticas ou declarações de órgãos oficiais.

6.4 Verificação e Recebimento dos Bens

Os Bens ou cargas da servidora serão recebidos, no destino, pela própria, ou responsável autorizado para tal fim, que, após verificação minuciosa do estado dos bens, atestará, ou não, a perfeita execução dos serviços.

Em caso de constatação de avarias nos bens e/ou no local de destino, ou, ainda, qualquer ocorrência desabonadora da conduta da CONTRATADA, esta será notificada para se manifestar e sanear/reparar os danos causados.

Quando da constatação de qualquer fato superveniente que possa vir a tardar a entrega no prazo estipulado neste Estudo Técnico Preliminar, a CONTRATADA, além de dar ciência imediata à CONTRATANTE, deverá comprová-lo por meio de documentos idôneos, podendo-se utilizar para tanto: foto, matéria jornalística, documentos emitidos por órgãos oficiais, dentre outros.

6.4.1 Registro de Avarias

Quando da constatação de avarias, a servidora usuário terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para fazer o levantamento do prejuízo, mediante relação dos bens avariados, acompanhada de fotos e valores, para transmissão à Fiscalização do Contrato, a qual notificará a CONTRATADA para saneamento/ressarcimento/reparo.

6.4.2 Prevenção de Danos

O transporte envolve vários riscos, como, por exemplo, vibrações, golpes, impactos por batidas ou quedas, mudanças bruscas de temperatura, manuseio por diferentes equipes de carregadores, que provocam sérios danos à peça, como a perda da camada pictórica, no caso de pinturas, ou até mesmo fraturas. Por isso, o cuidado com a embalagem, a preparação do embarque e a seleção do meio de transporte é essencial para a segurança do trabalho e do material transportado. O embarque, portanto, somente deve ser iniciado após finalizada a embalagem de todos os objetos.

Como proteção contra choques, devem ser utilizados espuma de poliestireno (bolinhas de isopor) ou jornal, para preenchimento total do espaço interno das caixas que contêm os objetos. Este material não deve entrar em contato direto com as peças.

O piso e as laterais do veículo devem ser acolchoados por materiais de amortecimento, como, por exemplo, cobertores.

Os objetos devem estar bem escorados, de forma a neutralizar os efeitos causados por movimentos bruscos durante a locomoção.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Atualmente a UFG necessita contratar somente um serviço de Transporte Rodoviário de Cargas, tipo mudança, na modalidade de entrega local e intermunicipal de Goiânia/GO à Cidade Ocidental.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.200,00

A estimativa de preços foi feita com base na Pesquisa de Preços junto à fornecedores diretos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será necessário o parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação ora proposta está alinhada ao Planejamento Estratégico da UFG, por se tratar de gestão de pessoas bem como execução do orçamento. A contratação também foi inserida no Plano de Contratações Anual - PCA no sistema PGC .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se alcançar com esta contratação, a eficiência, a rapidez e a precisão na transferência dos bens, das bagagens e do mobiliário da servidora que será removida, tornando mais ágil o seu respectivo assentamento em Cidade Ocidental-GO.

A solução escolhida baseia-se no Decreto 4.004, de 08 de novembro de 2001, que permite o controle dos quantitativos máximos de transporte de bens, bagagem e mobiliário dos servidores, quantitativos estes que padronizam valores dos serviços, evitando que cada servidor efetue a suas expensas o transporte a que tem direito com solicitação posterior de ressarcimento, o que traria fatalmente desvantagem financeira e operacional para as necessidades do Órgão.

A eficiência, a eficácia e a qualidade na prestação dos serviços como resultados pretendidos da contratação serão atingidos através do estabelecimento de critérios de execução, obrigações e sanções determinados no TR e Minuta de Contrato.

A UFG promoverá por meio da gestão e fiscalização do contrato, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento dos resultados pretendidos.

A terceirização destes serviços constitui-se na única opção, pois os serviços a serem contratados não poderiam ser realizados diretamente por esta autarquia.

13. Providências a serem Adotadas

Não existe necessidade de adequação do ambiente de trabalho para esta contratação, tendo em vista se tratar de contratação para execução de um serviço recém demandado. Além disso, a empresa terá que dispor de instalações e de pessoal especializado para a execução do serviço fora das instalações da UFG

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais negativos decorrentes da pretensa contratação. Contudo, consignese que a execução do objeto deverá ser galgado nas diretrizes da Instrução Normativa SLTI nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Além disso, deverão ser estimuladas as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição pautados nos seguintes pressupostos e exigências:

- Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
- Economia de energia;
- Reciclagem de lixo;
- Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

Sabe-se que o serviço de transporte de bagagens envolve diversos mecanismos que devem seguir boas práticas de sustentabilidade, como por exemplo, reciclagem de embalagens, uso de veículo em boas condições para evitar desperdício de combustíveis, dentre outras práticas é essencial a manutenção sustentável deste contrato. Assim deve-se a contratação também exigir o cumprimento das práticas abaixo:

- A licitante deve ter veículos em boas condições de uso de modo a evitar excessos de emissão de poluentes na atmosfera;
- Deve realizar a reciclagem correta de plásticos e papelões nas mudanças;
- Devem, seus colaboradores, utilizar os corretos EPI's no trabalho para evitar acidentes;
- Devem tomar as rotas mais próximas para evitar desperdício de combustível.

A licitante vencedora deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme dados apresentados entendemos ser viável a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VERLANY SOUZA MARINHO DE BIAGE

Diretora de Compras



Assinou eletronicamente em 25/08/2025 às 13:24:26.